



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Renan Araujo*  
RENAN F. DE ARAUJO  
Arquiteto - Esp. Des. Urbano  
SEL / SEC  
124

Folha de informação nº

Em 02 / 07 / 2015

Do Processo nº 2013-0.333.845-5

**Interessado:** BFD Empreendimentos e Participações Ltda.

**Contribuinte:** 100.091.0002-3

**Local:** Av. Professor Luiz Ignácio de Anhaia Melo, 1.383

**Assunto:** Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

**Histórico:** Emissão de diretrizes para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do § 6º do Art. 158 da Lei 13.885/04 e do Art. 18 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, para edificação destinada a Call Center, "Uso Especial", subcategoria de uso nR3, em zona de uso ZCPa/01, com frente para vias classificadas como estrutural N1 e coletoras, na Subprefeitura Vila Prudente.

**MANIFESTAÇÃO/058/CAIEPS/2015**

A CAIEPS, em sua 216ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de junho de 2015, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do Art. 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004, e pelo Art. 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, entendeu, por unanimidade de votos, não haver exigências superiores referentes a gabarito de altura e permeabilidade, em relação ao empreendimento apresentado às fls. 205 a 210, e considerou a proposta em condições de ser encaminhada para CTLU, propondo que sejam ainda atendidas as seguintes condições:

1. Apresentação de Certidão de Diretrizes emitida pela SMT;
2. Atendimento ao número mínimo de vagas para autos, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 35m<sup>2</sup> da área computável em função da área pretendida na mudança de uso, resultando em 212 vagas adicionais às 61 vagas licenciadas pelo Auto de Conclusão nº 054/VP/SUOS/94, que deverão ser mantidas no lote, totalizando 273 vagas, excluídas aquelas destinadas a bicicletas, motocicletas, P.N.E., etc.;
3. Atendimento ao número mínimo de vagas para carga e descarga, na proporção de 01 (uma) vaga para cada 1.000m<sup>2</sup> da área computável em função da área pretendida, totalizando 10 vagas;

MF/ra

*ra*



PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICENCIAMENTO  
SECRETARIA EXECUTIVA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Renan Araujo*  
RENAN F. DE ARAUJO  
Arquiteto - Esp. Des. Urbano  
SEL / SEC

Folha de informação nº 225

Do Processo nº 2013-0.333.845-5

Em 02 / 07 / 2015

4. Atendimento aos parâmetros de incomodidade do Quadro nº 02c, anexo à parte III da Lei nº 13.885/04;
5. Atendimento às demais disposições legais pertinentes, em especial às Leis nº 13.430/02, 13.885/04 e 11.228/92.

02 / 07 / 2015

*[Handwritten Signature]*  
**PEDRO LUIZ FERREIRA DA FONSECA**

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria Pref.G. 322/2013

**VOTARAM:** Pedro Luiz Ferreira da Fonseca. Gabriela Defilippi Audra, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Edson Eiji Nagai, Roseli Cristina Abreu Viana, Júlio Jerônimo dos Santos e Amanda Morelli Rodrigues.

**PRESENTES AINDA:** Marília Fernandes e Rosana Friess.

MF/ra

*[Handwritten Signature]*